

**CENTRO UNIVERSITÁRIO LEÃO SAMPAIO – UNILEÃO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO – COPEX**

ESTATUTO DO GRUPO DE ASSISTÊNCIA AO CALOURO – GAC UNILEÃO

**TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O presente estatuto tem por objetivo estabelecer as normas que presidirão o funcionamento e as atividades do Grupo de Assistência ao Calouro – GAC Unileão.

Art. 2º. O Grupo de Assistência ao Calouro utilizará a sigla “GAC UNILEÃO”.

**TÍTULO II
OBJETIVOS E FINALIDADES**

Art. 3º. O GAC Unileão, fundado no dia 24 de fevereiro de 2021, caracteriza-se como uma ação de extensão sem fins lucrativos, com duração ilimitada, não religiosa, apartidária e vinculada ao Centro Universitário - UNILEÃO.

Art. 4º. O GAC Unileão atuará no ensino, pesquisa, extensão e acolhimento, tendo como finalidade o desenvolvimento, a promoção e a difusão de conhecimentos dentre os discentes, contribuindo para a formação acadêmica e profissional dos membros a ele vinculados.

Art. 5º. Fica a cargo do GAC Unileão, através do desenvolvimento de projetos multidisciplinares e multicêntricos, promover, facilitar e estimular a integração dos seus membros e discentes do curso de Enfermagem da instituição, com enfoque nos alunos ingressantes no referido curso.

Art. 6º. O GAC Unileão poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas para atender suas finalidades e atribuições, assim como estabelecer parcerias conforme o Regulamento Institucional de Extensão da UNILEÃO.

Unidade CRAJUBAR

Av. Padre Cícero - de 2527 a 3025
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63041-145
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001

Unidade Saúde

Av. Leão Sampaio km 3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone: (0xx88) 2101.1050

Unidade Lagoa Seca

Av. Maria Letícia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046

Clínica Escola

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone: (0xx88) 2101.1065

Art. 7º. O GAC Unileão apresentará como prerrogativa de validação da diretoria vigente por um período de vigência de no mínimo 12 meses.

TÍTULO III DA SEDE

Art. 8º. A sede do Grupo de Assistência ao Calouro encontra-se situada na AV. Doutor Leão Sampaio, 1400, Lagoa Seca – Juazeiro do Norte – CE (Campus Saúde).

TÍTULO IV DA CONSTITUIÇÃO

Capítulo I – da Composição do GAC

Art. 9º. O GAC Unileão é composto por:

- I. Conselho Orientador;
- II. Diretoria;
- III. Membros Efetivos;
- IV. Colaboradores;

Art. 10º. Dos fundadores

§1 – Aos componentes ingressados no GAC Unileão e que participaram da sua fundação e aprovação de seu primeiro estatuto serão concedidos os títulos vitalícios de membros fundadores.

§2 – São atribuídos os títulos de membros fundadores do GAC Unileão aos discentes:

- Cicero Yago Lopes Dos Santos;
- Erika Galvão de Oliveira;
- Francisco Thiago Ferreira de Oliveira;
- Maria Bruna Braga da Silva;
- Rafael da Silva Lima;
- Raniela Felipe de Jesus;

Unidade CRAJUBAR

Av. Padre Cícero - de 2527 a 3025
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63041-145
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001

Unidade Saúde

Av. Leão Sampaio km 3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone: (0xx88) 2101.1050

Unidade Lagoa Seca

Av. Maria Letícia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046

Clínica Escola

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone: (0xx88) 2101.1065

§ 3 – Os membros fundadores possuem direito a voto nas assembleias deliberativas e assembleias gerais.

Art. 11. Do Conselho Orientador

§1 – O Conselho Orientador deverá ser formado por docentes vinculados ao Curso de Graduação em Enfermagem do Centro Universitário - UNILEÃO.

Art. 12. Da Diretoria

§1 – Durante o funcionamento das atividades do GAC Unileão, após a fundação, os membros fundadores poderão ocupar cargos de diretores, desde que acordado previamente com o conselho orientador.

§ 2 – Após 12 (doze) meses da fundação do GAC Unileão, será formada uma Assembleia Geral para atualização dos cargos da Diretoria. Semestralmente, poderão ocorrer atualizações nas diretorias e cargos exercidos.

Art. 13. Dos Membros Efetivos

§1 – Poderão atuar como membros do GAC os estudantes do curso de graduação em Enfermagem da instituição, previamente selecionados segundo critério estabelecido neste estatuto e que estejam regularmente matriculados no Centro Universitário - UNILEÃO.

§2 – O período de participação do GAC Unileão como membro compreenderá 12 meses, e desses 06 meses compõem o período probatório e de experiência. O período de permanência poderá ser estendido, mediante procedimentos seletivos internos.

§3 – É assegurado aos membros do GAC o direito de alternância entre as atividades exercidas no projeto, participando das atividades propostas nas diferentes diretorias definidas nesse estatuto. Fica a cargo da presidência a definição do rodízio entre membros para essa finalidade.

Unidade CRAJUBAR

Av. Padre Cícero - de 2527 a 3025
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63041-145
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001

Unidade Saúde

Av. Leão Sampaio km 3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone: (0xx88) 2101.1050

Unidade Lagoa Seca

Av. Maria Letícia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046

Clínica Escola

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone: (0xx88) 2101.1065

Capítulo II – dos Órgãos

Art. 14. São órgãos do GAC:

- I. Assembleia Deliberativa
- II. Assembleia Geral
- III. Diretoria

Art. 15. Da Assembleia Deliberativa:

§1 – A Assembleia Deliberativa do GAC Unileão é constituída pelo conselho orientador e diretoria do GAC, na representatividade da coordenação, diretores do projeto de extensão e a presidência do projeto.

Art. 16. Da Assembleia Geral:

§1 – A assembleia geral é constituída por todos que compõem o GAC.

§2 – A assembleia geral terá por finalidades: eleger a diretoria através de voto, apresentar o estatuto aos membros, organizar e elaborar atividades que poderão ser desenvolvidas pelo projeto durante o período de doze meses.

§3 – Sempre que necessário a assembleia deliberativa poderá convocar a Assembleia Geral para resolução de questões inerentes ao funcionamento e atividades do grupo.

§4 – Todos os componentes do grupo **terão direito a voto diante das decisões, sempre que o mesmo for solicitado**, tendo o voto o mesmo peso para cada indivíduo.

§5 – O quórum mínimo para realização da assembleia geral é de metade mais um de seus componentes (50% + 1). Caso não seja possível realizar a Assembleia Geral, caberá a Assembleia Deliberativa tomar as decisões, devendo, posteriormente, ser consultada a Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX.

Unidade CRAJUBAR

Av. Padre Cícero - de 2527 a 3025
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63041-145
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001

Unidade Saúde

Av. Leão Sampaio km 3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone: (0xx88) 2101.1050

Unidade Lagoa Seca

Av. Maria Letícia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046

Clínica Escola

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone: (0xx88) 2101.1065

Art. 17. Da Diretoria

§ 1 – O GAC Unileão conta com 6 cargos para Diretores, sendo esses:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Diretoria financeira e secretariado;
- IV. Diretoria de Marketing;
- V. Diretoria de Ensino e pesquisa;
- VII. Diretoria de Extensão

§ 2 – A Diretoria deverá ser composta exclusivamente por estudantes do curso de Enfermagem do Centro Universitário – UNILEÃO e seus membros devem seguir os níveis hierárquicos e organizacionais (apresentados no ANEXO A).

TÍTULO V
DOS DIREITOS, DEVERES E FINALIDADES

Art. 18. É dever de todos os componentes do GAC a busca constante de atualização em sua área de abrangência, incluindo a participação nas oficinas e atividades propostas pelo grupo, incluindo atividades para os membros e/ou público externo.

Art. 19. É dever de todos os componentes do GAC cumprir, fazer e respeitar o Estatuto e demais normas aplicáveis ao projeto de extensão, incluindo os seus níveis hierárquicos e organizacionais (apresentados no ANEXO A).

Art. 20. São finalidades da Assembleia Geral:

- I. Discutir aspectos relacionados a atividades realizadas pelo GAC;
- II. Fornecer sugestões, opiniões e críticas a respeito do trabalho realizado pelo projeto de extensão;
- III. Eleger, pro meio do voto, a diretoria do período vigente anual;

Art. 21. São finalidades da Assembleia Deliberativa:

- I. Discutir, planejar, desenvolver e votar toda e qualquer atividade que possa ser realizada pelo projeto;

Unidade CRAJUBAR

Av. Padre Cícero - de 2527 a 3025
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63041-145
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001

Unidade Saúde

Av. Leão Sampaio km 3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone: (0xx88) 2101.1050

Unidade Lagoa Seca

Av. Maria Letícia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046

Clínica Escola

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone: (0xx88) 2101.1065

- II. Definir o modo de seleção, bem como selecionar os novos membros efetivos;
- III. Realizar a atualização das funções de Diretor, Conselho Orientador, e colaborador anualmente;
- IV. Organizar a agenda semestral e anual do GAC;
- V. Discutir e votar a situação de cada membro em qualquer assunto relacionado ao grupo;
- VI. Delimitar a ação dos Colaboradores;
- VII. Planejamento de atividades de valor social e estimável ao curso de Enfermagem;

Art. 22. Da Diretoria:

§1 – São direitos dos Diretores:

- I. Representar o GAC em diversos âmbitos institucionais e extras institucionais, exceto judicialmente;
- II. Participar de todo e qualquer evento promovidos pelo GAC;
- III. Participar das Assembleias Deliberativas e Gerais;
- IV. Solicitar a convocação extraordinária de Assembleias Deliberativas ou Gerais.
- V. Receber certificação com carga horária proporcional às atividades desenvolvidas no cargo de diretor;

§ 2 – São deveres dos Diretores:

- I. Ser o órgão executivo, administrativo e financeiro do GAC;
- II. Elaborar, coordenar e supervisionar todas as atividades do GAC;
- III. Representar o GAC nos mais variados âmbitos;
- IV. Fazer cumprir as normas do Estatuto do GAC;
- V. Cumprir com os deveres de seu cargo;
- VI. Elaboração do Relatório Parcial e Final;

Art. 23. São atribuições do(a) Presidente:

- I. Representar oficialmente o GAC Unileão junto aos vários órgãos vinculados à UNILEÃO – Centro Universitário e a outras instituições, exceto judicialmente;
- II. Supervisionar todas as atividades do GAC, cuidando para que os objetivos propostos em todas as áreas sejam cumpridos;
- III. Presidir as reuniões dos membros, incluindo a assembleia deliberativa e assembleia Geral;

Unidade CRAJUBAR

Av. Padre Cícero - de 2527 a 3025
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63041-145
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001

Unidade Saúde

Av. Leão Sampaio km 3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone: (0xx88) 2101.1050

Unidade Lagoa Seca

Av. Maria Letícia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046

Clínica Escola

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone: (0xx88) 2101.1065

- IV. Assinar, juntamente com o diretor financeiro, solicitações e comprovantes de correspondências, sempre que necessário;
- V. Apresentar o balanço das atividades realizadas pela Diretoria;
- VI. Participar ativamente das atividades do GAC;

Art. 24. São atribuições do(a) Vice-Presidente:

- I. Representar o GAC Unileão na ausência do(a) presidente;
- II. Presidir as reuniões da diretoria e assembleia geral;
- III. Supervisionar todas as atividades do GAC, cuidando para que os objetivos propostos em todas as áreas sejam cumpridos;
- IV. Secretariar as reuniões da diretoria e da assembleia geral e deliberativa, redigindo as atas das reuniões;
- V. Avisar aos membros do GAC das reuniões, aulas e cursos, por meio eletrônico e/ou comunicado escrito fixado em local de fácil acesso;
- VI. Substituir e representar eventualmente diretores ou o presidente no impedimento ou na ausência destes;
- VII. Participar ativamente das atividades do GAC;

Art. 25. São atribuições da diretoria financeira e secretariado:

- I. Coordenar, juntamente com o(a) presidente e vice-presidente a execução de atividades, incluindo as assembleias gerais e deliberativas, quando solicitado.
- II. Avisar aos membros do GAC das reuniões, aulas e cursos, por meio eletrônico e/ou comunicado escrito fixado em local de fácil acesso;
- III. Anotar e avaliar a frequência dos membros do GAC;
- IV. O exercício de atividades administrativas, incluindo: elaboração de planilhas, cronogramas e atividades correlacionadas ao cargo, quando necessário.
- V. Roteirizar as divulgações semanais do projeto “GAC em 01 minuto” em intermédio direto com a presidência do GAC Unileão.
- VI. Gerenciar os incentivos destinados ao GAC;
- VII. Prestar contas, mensalmente, dos recursos solicitados à COPEX (se necessário);
- VIII. Coordenar as solicitações de incentivos e patrocínios quando for competente ao GAC, incluindo a busca orçamentária para a prestação de serviços;
- IX. Coordenar, juntamente ao Presidente, os eventos promovidos, com ênfase nas respectivas despesas;
- X. Participar das atividades do GAC;

Unidade CRAJUBAR

Av. Padre Cícero - de 2527 a 3025
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63041-145
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001

Unidade Saúde

Av. Leão Sampaio km 3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone: (0xx88) 2101.1050

Unidade Lagoa Seca

Av. Maria Letícia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046

Clínica Escola

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone: (0xx88) 2101.1065

- XI. Colaboração nas atividades do secretariado e demais diretorias, sempre que necessário;

Art. 26. São atribuições da Diretoria de Marketing:

- I. Elaborar todas as formas de divulgação do GAC;
- II. Manter contato com outras Ligas Acadêmicas do Centro Universitário Leão Sampaio e/ou outras instituições;
- III. Elaborar e utilizar as redes sociais do GAC para meios de divulgação e promoção social;
- IV. Divulgar o trabalho do GAC junto às instituições locais;
- V. Desenvolver e gerenciar toda e qualquer atividade, tais como eventos e viagens de caráter social e/ou acadêmico, que tenha como finalidade principal a aproximação e integração dos membros do GAC, como também a divulgação de trabalhos científicos desenvolvidos pelo projeto;
- VI. Participar das atividades do GAC;
- VII. Administração das redes sociais do projeto, incluindo grupos do WhatsApp e Instagram.

Art. 27. São atribuições da Diretoria de ensino e pesquisa:

- I. Coordenar, juntamente com o Conselho Orientador, as atividades de pesquisa do projeto;
- II. Organizar e estimular a produção científica do GAC, promovendo a interdisciplinaridade;
- III. Propor ao Conselho Orientador parcerias científicas;
- IV. Enviar à COPEX o relatório das ações de pesquisa desenvolvidas (se necessário);
- V. Participação ativa das Atividades do GAC.
- VI. Coordenar, juntamente com o Conselho Orientador, aulas expositivas, leituras programadas, discussão em pequenos grupos, atividades integradas e interdisciplinares, além da formação continuada para os membros do GAC;
- VII. Organização e submissão de eventos promovidos pelo GAC, por meio do controle operacional de eventos e frequência proveniente dos mesmos;
- VIII. Elaboração de atividades de extensão e formação para os integrantes do GAC, em conjunto com a diretoria de extensão e diretoria científica;
- IX. Enviar à coordenação do GAC, incluindo ao presidente e vice-presidente os relatórios de submissão e relatório final das ações de extensão desenvolvidas;

Unidade CRAJUBAR

Av. Padre Cícero - de 2527 a 3025
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63041-145
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001

Unidade Saúde

Av. Leão Sampaio km 3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone: (0xx88) 2101.1050

Unidade Lagoa Seca

Av. Maria Letícia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046

Clínica Escola

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone: (0xx88) 2101.1065

Art. 28. São atribuições da Diretoria de Extensão:

- I. Coordenar, juntamente com o Conselho Orientador, programas, projetos, cursos, seminários, simpósios, encontros, etc;
- II. Propor ao conselho orientador parcerias com comunidades, cooperativas, institutos, instituições públicas e privadas, entidades, sociedades, ONG's e afins;
- III. Promover campanhas de ajuda comunitária;
- IV. Enviar à coordenação do GAC, incluindo ao presidente e vice-presidente, os relatórios de submissão e relatório final das ações de extensão desenvolvidas;
- V. Participar das Atividades do GAC;
- VI. Elaboração de atividades de extensão e formação para os integrantes do GAC, em conjunto com as demais diretorias;

Art. 29. Do Conselho Orientador

§ 1 – São direitos do conselho orientador:

- I. Fornecer sugestões, opiniões e críticas a respeito do trabalho realizado pelo GAC;
- II. Participar das assembleias gerais e deliberativas, com direito de voz e voto;
- III. Convocar assembleias gerais e deliberativas;
- IV. Convidar os componentes do GAC a participar de projetos e pesquisas;
- V. Representar, junto ao diretor presidente, o GAC em evento;

§ 2 – São deveres do conselho orientador:

- I. Orientar e supervisionar os trabalhos e ações promovidas e exercidas pelo GAC;
- II. Ser responsável pelo processo seletivo na admissão de novos membros;
- III. Estar presente, em reuniões e assembleias, contribuindo para o desfecho das questões discutidas entre os membros do GAC;
- IV. Dar pareceres em questões científicas sempre que solicitado pela diretoria;
- V. Encaminhar à COPEX/Coordenação do Curso qualquer informação sobre o grupo, quando lhe for solicitado;
- VI. Promoção de medidas disciplinares aos membros e diretores, mediante necessidade.

Unidade CRAJUBAR

Av. Padre Cícero - de 2527 a 3025
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63041-145
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001

Unidade Saúde

Av. Leão Sampaio km 3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone: (0xx88) 2101.1050

Unidade Lagoa Seca

Av. Maria Letícia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046

Clínica Escola

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone: (0xx88) 2101.1065

Art. 30. São deveres do orientador:

- I. Orientar e supervisionar a diretoria e membros do GAC em atribuições que cabem a esta;
- II. Auxiliar na definição do raciocínio clínico durante trabalhos de extensão, guiando as condutas até o término da atividade realizada;
- III. Orientar os trabalhos científicos desenvolvidos posteriormente a um trabalho de extensão;
- IV. Representar oficialmente o GAC junto aos vários órgãos e departamentos da UNILEÃO – Centro Universitário, inclusive judicialmente.
- V. Convidar os responsáveis pelos cargos de coorientadores bem como aprovar ou não os indicados pela diretoria;

Art. 31. Os colaboradores serão egressos do curso de Enfermagem do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, discentes egressos do GAC e docentes da referida instituição, atrelados diretamente as atividades do curso de Enfermagem, com no mínimo graduação, indicada pela Diretoria, Orientador(a), Coordenação de Curso e/ou Coordenação de Pesquisa e Extensão, que venha a contribuir de forma voluntária para o desenvolvimento e melhoria das ações de ensino e extensão desempenhadas pelo PROJETO.

TÍTULO VI
DO FUNCIONAMENTO

REGIME DISCIPLINAR

Art. 32. Todos os membros, incluindo componentes das diretorias e secretariado poderão ter suas funções e atribuições remanejadas momentaneamente, por razão de força maior e por intermédio do(a) presidente e vice-presidente, quando houver necessidade e mediante inatividade do setor.

Art. 33. O GAC funcionará em horário extracurricular, cumprindo um regime semanal de 10 horas de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 34. Os serviços prestados pelos acadêmicos, professores, profissionais, técnicos e demais colaboradores não serão remunerados.

Unidade CRAJUBAR

Av. Padre Cícero - de 2527 a 3025
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63041-145
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001

Unidade Saúde

Av. Leão Sampaio km 3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone: (0xx88) 2101.1050

Unidade Lagoa Seca

Av. Maria Letícia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046

Clínica Escola

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone: (0xx88) 2101.1065

Art. 35. Terão direito ao certificado de participação os componentes que frequentarem assiduamente as atividades igual ou mais que 75% das atividades.

Art. 36. A emissão dos certificados estará sujeita à análise dos resultados pela COPEX.

Art. 37. Os componentes que não cumprirem com suas respectivas tarefas ou deveres poderão ser desligados do GAC UNILEÃO, mediante indicação da assembleia deliberativa e/ou do Conselho Orientador.

Art. 38. Todos os componentes deverão receber este estatuto em seu ingresso.

Art. 39. Os casos omissos ou aqueles nos quais não se aplicar o estatuto serão discutidos pela assembleia deliberativa.

Art. 40. Este estatuto poderá sofrer emendas desde que aprovadas pela maioria de votos em assembleia geral, estando tais modificações sujeitas a aprovação pela COPEX.

Art. 41. Será patrimônio do GAC Unileão tudo em que em nome dele for adquirido.

Art. 42. Em caso de dissolução do GAC Unileão, o patrimônio será administrado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da UNILEÃO – Centro Universitário.

Art. 43. Em caso de insubordinação ou falta grave, os membros poderão sofrer penalidades administrativas, que podem resultar em **desligamento efetivo do projeto de extensão**.

§ 1 – São considerados como faltas graves os eventos de:

- I. Não participação de reuniões e atividades promovidas pelo GAC, com a consecutiva falta em 03 encontros, sem a ampla justificativa do ocorrido. Os casos justificáveis serão analisados pela presidência do projeto.
- II. Insubordinação e desobediência as regras definidas no presente estatuto;
- III. Inadequação aos ideais do projeto de extensão;
- IV. A não adaptação aos processos e hierarquia entre os setores do projeto;

Unidade CRAJUBAR

Av. Padre Cícero - de 2527 a 3025
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63041-145
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001

Unidade Saúde

Av. Leão Sampaio km 3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone: (0xx88) 2101.1050

Unidade Lagoa Seca

Av. Maria Letícia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046

Clínica Escola

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone: (0xx88) 2101.1065

V. Inaptidão as atividades propostas e desenvolvidas pelo GAC;

§ 2 – Os membros e diretores do GAC Unileão poderão ser advertidos por meio de **advertência verbal, advertência escrita e suspensão disciplinar do projeto de extensão, posteriormente resultando no desligamento efetivo do projeto e extensão e das funções anteriormente exercidas.** Todos os métodos de advertência descritos serão aplicados pela coordenação do projeto.

Art. 44. Serão considerados como justificativa para ausência de participação temporária das atividades propostas pelo GAC os casos de:

- I. Falecimento de familiares de 1º e 2º grau;
- II. Doenças infectocontagiosas e situações que resultem em quadros de emergência médica;
- III. Comparecimento e convocatória dos membros para atividades voltadas ao FIES e PROUNI (mediante comprovação);
- IV. Convocação judicial, eleitoral e serviço militar;
- V. Reposição de atividades voltadas ao estágio extracurricular e/ou reposição de aulas (mediante comprovação);
- VI. Regime especial, com envio do atestado médico para apreciação da coordenação do projeto;

Unidade CRAJUBAR

Av. Padre Cícero - de 2527 a 3025
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63041-145

Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001

Unidade Saúde

Av. Leão Sampaio km 3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005

Fone: (0xx88) 2101.1050

Unidade Lagoa Seca

Av. Maria Letícia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405

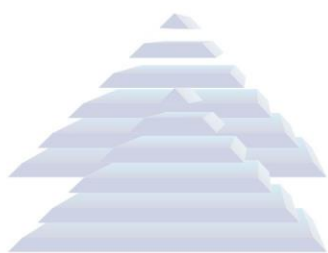
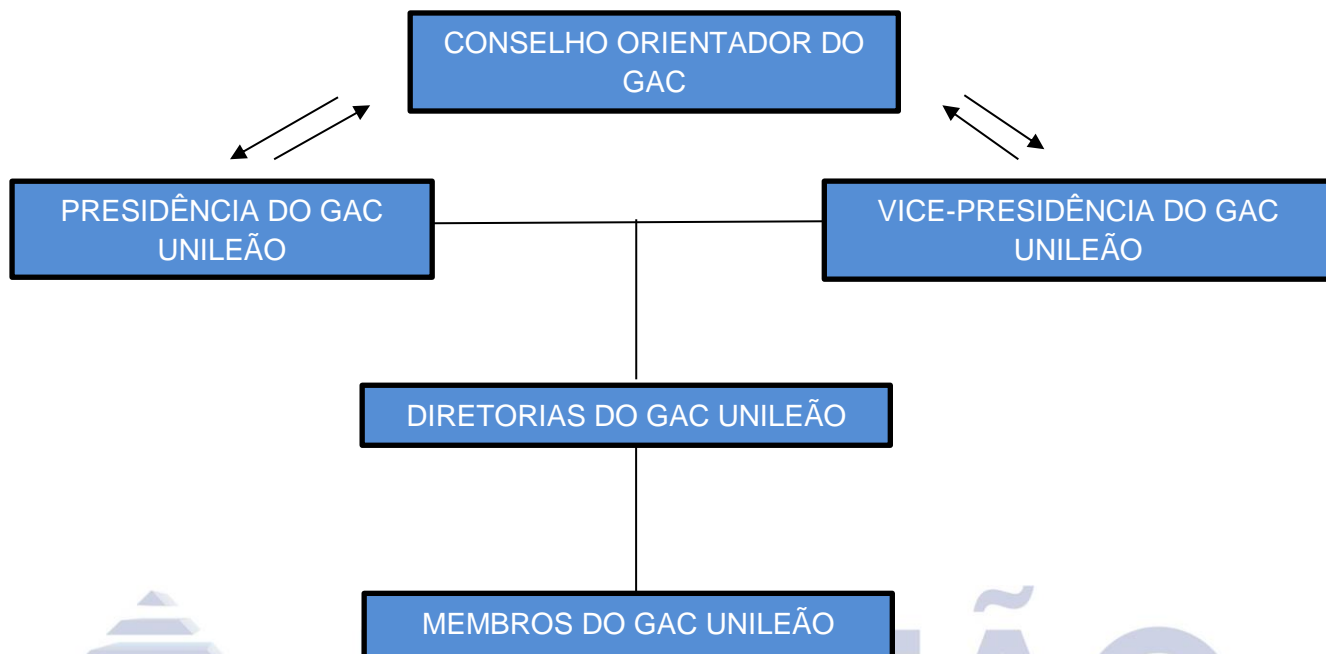
Fone: (0xx88) 2101.1046

Clínica Escola

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310

Fone: (0xx88) 2101.1065

ANEXO A
NÍVEIS HIERÁRQUICOS E ORGANIZACIONAIS

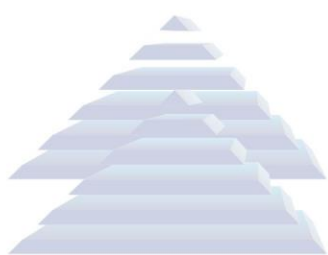


Juazeiro do Norte – CE, 03 de fevereiro de 2022.

Cicero Yago Lopes Dos Santos
Presidente do GAC Unileão

Francisco Thiago F. de Oliveira
Vice-presidente do GAC Unileão

Maryldes Lucena Bezerra De Oliveira
Coordenadora do GAC Unileão



UNILEÃO
Centro Universitário

Unidade CRAJUBAR

Av. Padre Cícero - de 2527 a 3025
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63041-145
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001

Unidade Saúde

Av. Leão Sampaio km 3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone: (0xx88) 2101.1050

Unidade Lagoa Seca

Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046

Clínica Escola

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone: (0xx88) 2101.1065